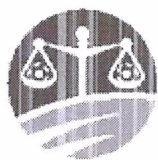


Enc: DESPACHO CAMPANHA OUTUBRO ROSA**Rj Presidencia**

Ter, 03/12/2019 11:43

Para: Clube de Regatas do Flamengo <flapresidencia@flamengo.com.br>**Cc:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@ferj.com.br) <secretaria@ferj.com.br> 1 anexos (223 KB)

OUTUBRO ROSA Processo 173.2019.pdf;

De: Gabriela Moreira**Enviado:** terça-feira, 3 de dezembro de 2019 11:22**Para:** Rj Administrativo; Rj Presidencia; Flamengo.00006RJ; 'michel@azlaw.com.br'**Assunto:** Enc: DESPACHO CAMPANHA OUTUBRO ROSA**STJD**Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol**OFÍCIO/SEC nº 989/2019 – STJD****Do:** Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.**Para:** Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro**Para:** Clube de Regatas do Flamengo**Para:** Departamento de Competições da CBF**Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019.**

De ordem do Doutor Auditor Presidente deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Paulo Cesar Salomão Filho, informo abaixo a Instituição de caridade a ser doada a verba de R\$1.000,00 (Mil reais) conforme determinação nos autos do Processo nº 173/2019 ~ 5ª CD, devendo ser comprovado o cumprimento nos autos no prazo de 03 (três dias) e, devendo, também, a Instituição agraciada enviar para esta corte comprovantes fiscais e fotos da doação:

Associação Comunitária Luz e Vida à Pessoa CÂNCER (CNPJ 20.352.611/0001-06 - Ag 2843-0 C/C 1172-3 Caixa Econômica.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

PROCESSO Nº 173/2019 – 5ª CD

Conforme decisão do Pleno do STJD, em sessão realizada no dia 24 de outubro de 2019, determino que metade do valor da multa aplicada ao Clube de Regatas do Flamengo, o montante de R\$1.000,00 (Mil reais), seja doado para a seguinte instituição de caridade.

A presente doação faz parte da campanha outubro rosa, criada por este Tribunal com o objetivo de comprar sutiãs para mulheres que sofreram mastectomia após câncer de mama.

Associação Comunitária Luz e Vida à Pessoa CÂNCER (CNPJ 20.352.611/0001-06 - Ag 2843-0 C/C 1172-3 Caixa Econômica.

Determino que a Instituição agraciada envie para esta corte comprovantes fiscais e fotos da doação.

Intime-se

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR SALOMÃO FILHO
PRESIDENTE DO STJD

Expediente
3/12/19